

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 021/2022**

PROCESSO Nº 50500.169185/2022-27
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Contratada: CRIATIVA PROJETOS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.943.494/0001-02, Rua dois, nº 01, Cohatrac V, CEP: 65054-620, em São Luís/MA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de transporte e de apoio administrativo, nas dependências do escritório de fiscalização sediado em São Luís/MA, vinculado à Coordenação Regional de Apoio Logístico/CE, com a disponibilização de mão de obra qualificada para o atendimento das necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 06/09/2023 a 06/09/2024

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 21/2022 - Reajustamento de preços em sentido amplo (REACTUAÇÃO); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 021/2022, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 1º de janeiro de 2023**, no percentual de 0,0000%, relativa à variação dos custos com mão de obra para os postos de apoio administrativo - São Luís/MA, mantendo até 31 de abril de 2023 os salários e benefícios da CCT anterior de 2022 que estavam vigente até 31 de dezembro de 2022, permanecendo inalterado o valor mensal atual do Contrato.
- **A partir de 19 de fevereiro de 2023**, no percentual de 0,2364%, relativo ao aumento da tarifa de transporte público;
- **A partir de 1º de maio de 2023**, no percentual de 2,6197%, à variação dos custos com mão de obra (salário e benefícios) para os postos de apoio administrativo - São Luís/MA.
- **A partir de 26 de agosto de 2023**, no percentual de 0,0893%, relativa aos insumos de mercado, não decorrentes da mão de obra, uniformes e deslocamento
- **A partir de 6 de setembro de 2023**, revisão no percentual de -1,1369%, relativo à exclusão de custos fixos ou variáveis não renováveis.

2. PREÇO

2.1. Com a Reactuação, a partir **1º de janeiro de 2023**, o valor mensal do contrato permanecerá em **R\$ 24.700,31 (vinte e quatro mil setecentos reais e trinta e um centavos)** e o valor global de **R\$ 296.403,72 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir 1º de janeiro de 2023

DESPESAS FIXAS			
CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Apoio administrativo - São Luís	4.188,98	8.377,96	100.535,52
Transporte - São Luís	4.326,17	8.652,34	103.828,08
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS		17.030,30	204.363,60
Transporte - São Luís	DESPESAS EVENTUAIS		
Adicional Noturno	32,51	260,08	3.120,96
Diárias (todas as localidades)	287,55	7.188,75	86.265,00
Deslocamentos (todas as localidades)	110,59	221,18	2.654,16
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS		7.670,01	92.040,12
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		24.700,31	296.403,72

2.2. Com a Repactuação, a partir **19 de fevereiro de 2023**, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 24.758,69 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, e o valor global passará para **R\$ 297.104,28 (duzentos e noventa e sete mil cento e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir 19 de fevereiro de 2023

DESPESAS FIXAS			
CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Apoio administrativo - São Luís	4.203,58	8.407,16	100.885,92
Transporte - São Luís	4.340,76	8.681,52	104.178,24
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS		17.088,68	205.064,16
Transporte - São Luís	DESPESAS EVENTUAIS		
Adicional Noturno	32,51	260,08	3.120,96
Diárias (todas as localidades)	287,55	7.188,75	86.265,00
Deslocamentos (todas as localidades)	110,59	221,18	2.654,16
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS		7.670,01	92.040,12
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		24.758,69	297.104,28

2.3. Com a Repactuação, a partir **1º de maio de 2023**, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 25.407,29 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos)**, e o valor global passará para **R\$ 304.887,48 (trezentos e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir 1º de maio de 2023

DESPESAS FIXAS			
CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Apoio administrativo - São Luís	4.527,88	9.055,76	108.669,12
Transporte - São Luís	4.340,76	8.681,52	104.178,24
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS		17.737,28	212.847,36
Transporte - São Luís	DESPESAS EVENTUAIS		
Adicional Noturno	32,51	260,08	3.120,96
Diárias (todas as localidades)	287,55	7.188,75	86.265,00
Deslocamentos (todas as localidades)	110,59	221,18	2.654,16
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS		7.670,01	92.040,12
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		25.407,29	304.887,48

2.4. Com a Repactuação, a partir **26 de agosto de 2023**, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 25.429,99 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**, e o valor global passará para **R\$ 305.159,88 (trezentos e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir 26 de agosto de 2023

DESPESAS FIXAS			
CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Apoio administrativo - São Luís	4.531,01	9.062,02	108.744,24
Transporte - São Luís	4.343,88	8.687,76	104.253,12
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS		17.749,78	212.997,36
Transporte - São Luís	DESPESAS EVENTUAIS		
Adicional Noturno	32,51	260,08	3.120,96
Diárias (todas as localidades)	287,55	7.188,75	86.265,00
Deslocamentos (todas as localidades)	115,69	231,38	2.776,56
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS		7.680,21	92.162,52
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		25.429,99	305.159,88

2.5. Com a Revisão, a partir **6 de setembro de 2023**, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 25.140,61 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais e sessenta e um centavos)**, e o valor global passará para **R\$ 301.687,32 (trezentos e um mil seiscientos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir 6 de setembro de 2023

DESPESAS FIXAS			
CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Apoio administrativo - São Luís	4.462,44	8.924,88	107.098,56
Transporte - São Luís	4.270,36	8.540,72	102.488,64
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS		17.465,60	209.587,20
Transporte - São Luís	DESPESAS EVENTUAIS		
Adicional Noturno	31,86	254,88	3.058,56
Diárias (todas as localidades)	287,55	7.188,75	86.265,00
Deslocamentos (todas as localidades)	115,69	231,38	2.776,56
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS		7.675,01	92.100,12
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS		25.140,61	301.687,32

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 8.377,03 (oito mil trezentos e setenta e sete reais e três centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 0,00 (zero reais)**, referente ao período de 1º de janeiro a 18 de fevereiro de 2023;

3.1.2. **R\$ 140,11 (cento e quarenta reais e onze centavos)**, referente ao período de 19 de fevereiro a 30 de abril de 2023;

3.1.3. **R\$ 2.710,09 (dois mil setecentos e dez reais e nove centavos)**, referente ao período de 1º de maio a 25 de agosto de 2023;

3.1.4. **R\$ 243,23 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)**, referente ao período de 26 de agosto a 5 de setembro de 2023;

3.1.5. **R\$ 1.687,82 (um mil, seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, referente ao período de 6 de setembro a 31 de dezembro de 2023; e

3.1.6. **R\$ 3.595,78 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)**, referente ao período de 1º de janeiro a 5 de setembro de 2024.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho nº 2023NE000316 / Reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 15.084,37 (quinze mil oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A partir de 1º de maio de 2023

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33 %	697,09
Férias e 1/3 Constitucional	12,10 %	1.012,57
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00 %	334,74
SUBTOTAL	24,43%	2.044,40
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	636,00
TOTAL	32,25%	2.680,39

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: Apoio Administrativo (São Luís / MA)			Remuneração: R\$ 2.019,19	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33 %	168,20	02	336,40
Férias e 1/3 Constitucional	12,10 %	244,32		488,64
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	80,77		161,54
SUBTOTAL	24,43%	493,29		986,58
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	153,46		306,92
TOTAL	32,25%	646,75		1.293,49

Cargo: Serviços de Transporte - Motorista (São Luís / MA)			Remuneração: R\$ 2.165,00	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33 %	180,34	02	360,69
Férias e 1/3 Constitucional	12,10 %	261,97		523,93
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	86,60		173,20
SUBTOTAL	24,43%	528,91		1.057,82
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	164,54		329,08
TOTAL	32,25%	693,45		1.386,90

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 14/12/2023, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20795661** e o código CRC **77356EBA**.

Referência: Processo nº 50500.169185/2022-27

SEI nº 20795661